

ATO Nº 807/03

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Subdivisão de Patrimônio.

Parágrafo único - Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo "caput" são os relacionados às fls. 02, do processo administrativo 749/03.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de julho de 2003.